



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	" 80\$
A 2.ª série 120\$	" 70\$
A 3.ª série 120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 18 403:

Aprova, para uso em todos os serviços do Estado, os novos modelos de folhas para despesas diversas (C. P. — modelos F 7 e F 7-A), que deverão substituir os modelos aprovados pela Portaria n.º 13 243 — Considera os mesmos modelos como exclusivos da Imprensa Nacional de Lisboa.

Ministério da Marinha:

Orçamento:

De receita e despesa para 1961 da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde.

1.º orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1961 da missão geodirográfica da Guiné.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 18 404:

Manda abonar ao Consulado de Portugal no Pará, com efeitos a partir de 1 de Março de 1961, várias quantias menores a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele Consulado — Altera a Portaria n.º 18 228.

Aviso:

Torna público que entrou em vigor em 8 do corrente mês o Acordo de Nice relativo à classificação internacional dos produtos e serviços aos quais se aplicam as marcas de fábrica ou de comércio, de 15 de Junho de 1957.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 18 405:

Aprova o emblema e o ex-libris identificativos do Instituto Nacional de Investigação Industrial.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 18 403

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do Decreto n.º 37 769, de 28 de Fevereiro de 1950:

1.º Aprovar, para uso em todos os serviços do Estado, os novos modelos de folhas para despesas diver-

sas (C. P. — modelos F 7 e F 7-A), anexos à presente portaria, e que deverão substituir os modelos aprovados pela Portaria n.º 13 243, de 1 de Agosto de 1950.

2.º Estabelecer o uso obrigatório dos referidos modelos à medida que se forem esgotando os que actualmente se encontram na posse dos serviços.

3.º Considerar os citados impressos como exclusivos da Imprensa Nacional de Lisboa, devendo a sua tiragem ser feita no formato normal 4 A₅ (210 mm × 592 mm).

Ministério das Finanças, 17 de Abril de 1961. — O Ministro das Finanças, António Manuel Pinto Barbosa.

(Modelo F 7 — Pág. 1)

Modelo n.º 18-R (Excluído da Imprensa Nacional de Lisboa)



MINISTÉRIO D

(a) _____	(b) _____
A pagar em (c) _____	
Folha n.º _____	Autorização n.º _____
Conferida e verificada em ____/____/19____	Pague-se a quantia de ____\$____/____
O _____ Oficial, O Chefe da Secção,	_____, importância desta folha.
Verificado o cabimento e registado.	
O _____ Oficial, O Chefe da Secção,	_____, Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em ____ de ____ de 19____
Ano económico de 19____	Mês de ____
Folha n.º _____ de liquidação _____	_____
Cap. _____.º Art. _____.º N.º _____. Alínea _____. _____	Fl. n.º _____.º
Cap. _____.º Art. _____.º N.º _____. Alínea _____. _____	Fl. n.º _____.º
Cap. _____.º Art. _____.º N.º _____. Alínea _____. _____	Fl. n.º _____.º
Liquido _____	

RECEITAS DO ESTADO:	
Imposto do selo	_____ \$
.....	_____ \$
.....	_____ \$
.....	_____ \$
.....	_____ \$
DESENTOOS	
RECEITA DO ESTADO:	_____ \$
Imposto do selo	_____ \$
.....	_____ \$
.....	_____ \$
.....	_____ \$
.....	_____ \$
OPERAÇÕES DE TESOURARIA:	
Caixa Geral de Aposentados	_____ \$
.....	_____ \$
.....	_____ \$
.....	_____ \$
.....	_____ \$
.....	_____ \$
Liquido a ____ interessados	
.....	_____ \$

(a) Serviço central do que depende o processador. (b) Serviço processador. (c) Cofre pagador. Nos pagamentos a efectuar no concelho, indicar na 2.ª linha o nome desse concelho.

C. P. — Modelo F 7 (4 A₅ — 210 mm × 592 mm)

(Modelo F 7 — Pág. 3)

Més de

(Modello F 7 — Pág. 2)

Ano económico de 19—

<p>Servicios en función de los interesados</p>	<p>Elementos base para</p>
---	-----------------------------------

(Modelo F 7 - Pág. 4)

Observações (continuação)

90

卷之三

1

卷之三

(Modelo F 7-A — Pág. 1)

Més

(Mo)

— O responsável pelo processamento deverá **solicitar**, no caso superior direito, as folhas intercalares e também o final das *Observações*.

Medela 800® Double Electric Breast Pump

(Modello F 7-A ... Page, 3)

三

(Modelo F 7-A — Pág. 2)

Anexo económico de 19

(Modelo F 7-A - Pág. 4)

1

Ministério das Finanças, 17 de Abril de 1961.—O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Instituto Hidrográfico

Missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde

Orçamento de receita e despesa para 1961

Receita

CAPITULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 138.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar»

1 750 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com pessoal»	1 380 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com material»	150 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	220 000\$00
	<hr/> 1 750 000\$00

Missão Hidrográfica do Arquipélago de Cabo Verde,
20 de Março de 1961. — O Chefe da Missão, *Nuno Ximenes Teixeira de Aragão*, capitão-tenente.

Conselho Administrativo do Instituto Hidrográfico,
22 de Março de 1961.- O Presidente, José Augusto
Pereira Parreira, capitão-de-mar-e-guerra.

Aprovado. — Em 29 de Março de 1961. — Pelo
Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro*
da Costa, Subsecretário de Estado do Fomento
Ultramarino.

Missão geodirográifica da Guiné

1.º orçamento suplementar de receita e despesa para 1961

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 138.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar» 1 100 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesa com o pessoal»	+ 800 000\$00
Artigo 2.º «Despesa com o material»	+ 150 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	+ 150 000\$00
	<u>1 100 000\$00</u>

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão, que não assina por estar ausente em trabalhos de campanha.

Conselho Administrativo do Instituto Hidrográfico, 22 de Março de 1961. — O Presidente, *José Augusto Pereira Parreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aprovado. — Em 29 de Março de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 18 404

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal no Pará, com efeitos a partir de 1 de Março de 1961, pela verba do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 18 228, de 19 de Janeiro de 1961, na parte respeitante àquele posto consular:

	Escudos
Escrivário	2 000\$00
Dactilógrafo	1 800\$00
Idem	1 600\$00
Contínuo	1 000\$00
Servente	600\$00
	7 000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Abril de 1961. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que, conforme comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França à Embaixada de Portugal em Paris, o Acordo de Nice relativo à classificação internacional dos produtos e serviços aos quais se aplicam as marcas de fábrica ou de comércio, de 15 de Junho de 1957, entra em vigor em 8 de Abril de 1961, nos termos do seu artigo 7.º, em virtude de dele serem já parte dez Estados.

Ratificaram o Acordo os seguintes oito Estados: Espanha, França, Itália, Líbano, Polónia, Portugal, Checoslováquia e Mónaco. Aderiram ao Acordo: Israel e Austrália.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 7 de Abril de 1961. — O Director-Geral, *José Luiz Archer*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Nacional de Investigação Industrial

Portaria n.º 18 405

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, sob proposta do director do Instituto Nacional de Investigação Industrial, aprovar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42 120, de 23 de Janeiro de 1959, o emblema e ex-líbris identificativos do referido Instituto, anexos à presente portaria, da qual fazem parte integrante.

Ministério da Economia, 17 de Abril de 1961. — Pelo Secretário de Estado da Indústria, *Rogério Vargas Moniz*, Subsecretário de Estado da Indústria.

Anexo à Portaria n.º 18 405

**EMBLEMA****"EX-LIBRIS"**

Ministério da Economia, 17 de Abril de 1961. — Pelo Secretário de Estado da Indústria, *Rogério Vargas Moniz*, Subsecretário de Estado da Indústria.